



## **Prefeitura Municipal de Trairão**

Gabinete do Prefeito

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 027/2018.**

**“CRIA E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PLANO DIREITO, COM A ATRIBUIÇÃO DE COORDENAR AS ATIVIDADES DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e a Lei Federal nº. 10.257/2001(Estatuto das Cidades),

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão do Plano Diretor de Trairão, no sentido de promover o planejamento urbano e territorial e o desenvolvimento social do povo;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Criar e nomear os membros da **COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TRAIRÃO/PA**, composto por uma equipe de Coordenação e membros do Poder Executivo, Legislativo e Sociedade Civil Organizada.

**Art. 2º.** A Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Trairão/PA, terá como:

- I. **COORDENADORA GERAL: NAYÁ SHEILA DA FONSECA**, Assessora Jurídica Municipal.
- II. **SECRETÁRIO EXECUTIVO: PAULO HENRIQUE DE SOUZA VIDURRIZAGA**, Coordenador da Defesa Civil do Município de Trairão.
- III. **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: CRISTINA GHIZONI DECINI**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo.
- IV. **REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: FRANK SOUSA SILVA**, Vereador.



**Prefeitura Municipal de Trairão**

Gabinete do Prefeito

- V. **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: AZOMÉ DOS SANTOS OLIVEIRA** – Associação das Mulheres Agricultoras e Artesãs do Município de Trairão e **ANTONIO DOS SANTOS SILVA**, Associação dos Idosos.

**Art. 3º** A Comissão, ora constituída, terá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar as atividades referentes ao Plano de Trabalho para a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Trairão/PA.
- II. Articular com as equipes e os órgãos que compõem a estrutura administrativa do município e acompanhar os trabalhos das Comissões Técnicas.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 05 de abril de 2018.**

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

**ARLETE BAÚ**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças